

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO  
ENVELOPE Nº 01 – “CREDENCIAMENTO”  
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 58420/2019**

OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

Às 11:00 horas do dia 13 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada pela portaria 45/2019 de 21/01/2019, sob a presidência da Senhora Francielli Ribeiro Miguel, estando presentes os membros: Jailton Pereira dos Santos, Leandro de Moraes e Juliana Durau Pires da Costa, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes a Chamada Pública nº 001/2019.

Entregaram tempestivamente os envelopes Credenciamento:

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
- BANCO DO BRASIL S.A,
- BANCO BRADESCO S.A,
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, e constatou que os Bancos e Instituições Financeiras atenderam as exigências do edital.

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Credenciamento. Da análise da documentação, a Comissão deliberou **CRENCIAR** o BANCO BRADESCO S.A e conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os demais Bancos e Instituições Financeiras apresentem os documentos abaixo discriminados, devidamente regularizados para prosseguimento do certame.

BANCO DO BRASIL S.A:

Apresentou no Quadro de Serviços Propostos a informação de que “A tarifa do serviço é cobrada por documento internalizado na base de dados do Banco e não por documento liquidado”, o que diverge do descrito no Edital.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A:



Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme itens 4.5.8 e 4.5.11 do edital;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme item 4.5.11 do edital;

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**  
Presidente – Comissão de Licitações

- Continuação da página 01 da Ata de julgamento da Chamada Pública nº 001/2019

  
**JULIANA DURAÚ PIRES DA COSTA**  
Membro – Comissão de Licitações

  
**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Membro – Comissão de Licitações

  
**LEANDRO DE MORAIS**  
Membro – Comissão de Licitações

*fm.*